

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.405, DE 12 DE JULHO DE 1999

Dá denominação de RUA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ELIZA FERREIRA LACERDA, a rua projetada 03, que fica entre as ruas projetadas 02 e 04, correspondente aos lotes 01 a 20 da quadra JI e KI, do Loteamento, situado no Conjunto Nossa Senhora das Dores, no bairro São José, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL